

TC-011.739/2017-7

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS Suleima Fraiha Pegado e Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Pará
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Suleima Fraiha Pegado - 28/3/2017 Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Pará - 28/3/2017
ACÓRDÃOS 7498/2015-1ª Câmara- Condenatório 84/2016-1ª Câmara – Retificador 1662/2016-1ª Câmara – Retificador 233/2017- 1ª Câmara – Recurso de Reconsideração

2. Esclareço que apesar de constar na procuração da responsável Suleima Fraiha Pegado, o nome da advogada Luana **Tauinah** Rodrigues de Mendonça, em todos os documentos a grafia está correta, Luana **Tainah** Rodrigues de Mendonça, conforme documento de peça. 9

TCU/SECEX/PA, 05 de maio de 2017.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário